



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 179/2018 Maurilândia do Tocantins - TO, 24.outubro.2018

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a *Lei Orgânica do Município*,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferido do dia 25 para no dia 26 de outubro de 2018, no Município de Maurilândia do Tocantins - TO, a comemoração do **Dia do Servidor Público Municipal**;

§ Único - É facultado o ponto na data celebrativa do **Dia do Servidor Público Municipal** referida neste artigo;

Art. 2º - Cabe aos Secretários e dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.

Leoneide Conceição Sobreira
Prefeito Municipal